



**PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE RUA ÀS CRIANÇAS,
ADOLESCENTES, JOVENS E FAMILIARES**



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

APRESENTAÇÃO:

O presente protocolo visa fornecer as orientações para realização do trabalho dos Educadores de Rua no atendimento às crianças, adolescentes, jovens e familiares, devendo ser lido, assimilado e executado por todos(as) os(as) Educadores(as) Sociais de Rua do Projeto Axé. Este diploma protocolar foi construído coletivamente pelas(os) educadoras(es) da Educação de Rua quando da última etapa do ciclo formativo, momento em que foi apresentado o documento. E como tal, poderá ser reti-ratificado no desenvolvimento dos trabalhos e/ou associação e articulação de parceiros institucionais.

ÍNDICE:	
1. DA NATUREZA DO TRABALHO	Pág. 3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-LEGAL PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	Pág. 4
3. DOS CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA	Pág. 5
3.1 – TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2020/ SEMPRE – PROJETO AXÉ	Pág. 5
3.2 – PARCERIA SPMJ/CMDCA – PROJETO AXÉ	Pág. 6
4. DA IDA ÀS RUAS E ATIVIDADES	Pág. 7
5. DAS ORIENTAÇÕES E DOS INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA CONTROLE E MEIO DE VERIFICAÇÃO	Pág. 8
5.1 – DAS ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DE CAMPO	Pág. 8
5.2 – DA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCO À COVID-19: PROPOSIÇÕES	Pág. 8
6. DOS INSTRUMENTOS	Pág. 10
7. DOS ENCONTROS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO/SUPERVISÃO EM SERVIÇO E DE QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUAM COM A EDUCAÇÃO SOCIAL DE RUA	Pág. 12
8. DO ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RUA	Pág. 13



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1. DA NATUREZA DO TRABALHO

O Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, organização da sociedade civil fundada no 1º de junho de 1990, ainda no bojo do movimento de redemocratização do Brasil, em seus 30 anos de atuação faz presença diária, de segunda à sexta-feira, nas ruas da capital soteropolitana com o objetivo de realizar encontros com crianças e adolescentes, estes reconhecidos como sujeitos de direitos, de conhecimento e desejos, além de jovens e seus familiares em condição existencial de rua para construção de cidadania a partir da Arteducação como a própria educação inscrita nos valores da estética e beleza; Pedagogia do Desejo nutrida sob os preceitos da educação libertadora inspirada por Paulo Freire, na crença fundante da capacidade de desejo e imaginação criativa dos sujeitos e; Pedagogia Social de Rua centrada nos direitos de toda ordem, na defesa pela liberdade e combate de todas as opressões sejam de raça e etnia, religião, classe, gênero, geração e outras. Aliando uma proposta de caráter emancipatório e crítico à Arteducação como processo educativo para a construção de uma cidadania transformadora e construtora de uma nova sociabilidade

Assim, a defesa e proteção do público prioritário acima apresentado está compreendido na faixa etária de 06 a 25 anos, sumariamente constituído de meninos e meninas, crianças, adolescentes e jovens negros, em condição de extrema pobreza, fora da família, comunidade, escola e carentes da cobertura de políticas públicas de proteção social e outros direitos constitucionalmente garantidos.

Os espaços, ruas, lugares de encontros com as infâncias, adolescências, juventudes e famílias soteropolitanas, através da Educação de Rua, ocorrem nas diferentes áreas de abrangência – 10 áreas de abrangência que contemplam, aproximadamente, 28 bairros/localidades da cidade de Salvador: **Pelourinho, Piedade, Comércio/Pilar, Barra, Gamboa, Calabetão, Pituba, Boca do Rio, Itapuã e Calçada.**



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-LEGAL PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Tomamos como base para atuação e execução dos trabalhos na Educação de Rua: o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres tem como referência a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, que afirma que “os direitos fundamentais desse grupo etário, em razão da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, têm proteção integral e prioridade absoluta no atendimento”, além disto, tem como base o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto no 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no Eixo Orientador III (Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades) e na Diretriz 8, que afirma o objetivo estratégico de “proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade”.

A proteção integral à criança e ao adolescente tem, inclusive, sua base jurídico-normativa em tratados e documentos internacionais, em especial a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança (1924), a Declaração dos Direitos da Criança (1959), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e os princípios reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1992), na Convenção Interamericana sobre Assistência à Desastre (1991) e nos Compromissos Centrais pelas Crianças na Ação Humanitária adotados pelo UNICEF (2010).

Tais documentos fomentam atividades continuadas e integradas de agentes públicos e sociais para operar ações de ponta, com o objetivo de implementar ações de intervenções contra qualquer tipo de violência, de acompanhar, avaliar e promover acesso as informações e aos meios de assistência social, saúde e segurança alimentar, de forma plena. Dentre recomendações para áreas, figuram ações para a assistência social, saúde e educação, com base nos princípios previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e reafirmados no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja:

- I - proteção integral;*
- II - convivência familiar e comunitária;*
- III - condição da criança e do adolescente como sujeito de direitos;*
- IV - condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;*
- V - prioridade absoluta;*



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

*VI - corresponsabilidade da família, da sociedade e do poder público; e
VII - melhor interesse da criança e do adolescente.*

Além disso, valemo-nos do corolário político-legal produzido até o momento acerca das ações conjuntas e em rede necessárias ao enfrentamento à Pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Sobre os quais destacamos:

A Recomendação nº 01 - DPGU/SGAI DPGU/GTR DPGU do Grupo de Trabalho em Prol das Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública-Geral da União de 17 de março de 2020; a Portaria nº 54, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre as Recomendações Gerais aos Gestores e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; a Nota Técnica Nº 5/2020/CGRIS/DEPEDH/SNPG/MMFDH, 02 de abril de 2020, que trata das Orientações Gerais sobre Atendimento e Acolhimento Emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do Covid-19.

Por fim, a Portaria nº 69, de 14 de maio de 2020 (Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social), que aprova a Nota Técnica nº 13/2020, com ***recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua no contexto da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).***

3. DOS CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

3.1 – TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2020/ SEMPRE – PROJETO AXÉ

Objeto desta Parceria: Realização de busca ativa para identificar e atender as crianças, adolescentes, jovens e familiares em situação de rua que estejam em áreas degradadas e/ou de risco social, no Município de Salvador, fomentando e provocando um processo de acompanhamento e formação para cidadania com direcionamento para a conquista da autonomia.

As ações pedagógicas são priorizadas com o foco no desenvolvimento das potencialidades das pessoas através das histórias de vida e fortalecimento da autoestima, bem como no favorecimento e conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A atuação nas ruas obedece a um criterioso trabalho de escuta, acolhimento e acompanhamento dos sujeitos atendidos. A *Cartografia dos Desejos*, por exemplo, é o momento de construção de uma relação dialética com as ruas, no sentido de observar e ouvir as nuances e tons dos espaços, territórios e da população. Formatando-se a partir disso as denominadas “áreas de abrangência”.

Além disso, os espaços de supervisão, formação e análise da prática são fundamentais para a execução de atendimentos com qualidade e acuidade. Neste sentido, o trabalho das ruas é feito de maneira articulada e programática através de uma conjugação de práticas e metodologias de atenção e cuidado, longamente pensadas, refletidas e originadas de uma abordagem crítica e reflexiva que busca pensar as diferenças e particularidades da população em situação existencial de rua.

3.2 – PARCERIA SPMJ/CMDCA – PROJETO AXÉ

Objeto desta Parceria: O projeto atende ao Ato Convocatório do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) pertinente a seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes financiado com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsto na Lei no 13.019/14 e o Decreto Municipal 29.129/2017, na esfera da proteção especial e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, como parte do Sistema de Garantia de Direitos, oferecidos a **crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, em situação de extrema pobreza, atendendo ao eixo 3 do edital SPMJ 03/18.**

O foco deste projeto e seu objetivo maior é promover a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania das crianças e adolescentes em situação de rua, além de seus familiares, que se apresentam com seus direitos violados, mediante o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, oferecendo os meios de proteção integral e social.

Considerando, nomeadamente, o uso da Tecnologia Social criada, pensada e implementada pelo Projeto Axé ao longo dos seus 30 anos de atuação crítica e transformadora nas ruas da Capital baiana. Todos os atendimentos feitos prezam pela qualidade, pautando-se, sempre, no compromisso ético e político do Axé com a cidadania e a garantia de direitos.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4. DA IDA ÀS RUAS E ATIVIDADES

O Projeto Axé, a partir de seu compromisso ético, político e estético conformado e reafirmado ao longo dos seus 30 anos de atuação, em resposta ao contexto pandêmico, passou a produzir estratégias de enfrentamento e tecnologias de cuidado. Sendo assim, desde o início da pandemia a Educação de Rua tem mantido suas atividades fortalecidas através da rede parceiros que jamais abandonaram a atuação dialética com as ruas. Isso só foi possível pela criação de um espaço de reflexão crítica e aberta a qual chamamos de Análise da Prática. Sendo assim, equipe de Educação de Rua para o trabalho em campo está organizada a partir de escala em dias e atividades como apresentada abaixo:

- a) **Segunda-feira:** ida ao campo para observações das situações de rua, encontros e atendimentos diários, como orientações, encaminhamentos, diálogos pedagógicos, acompanhamentos, visitas, articulações institucionais e trabalho conjunto com a rede de parceiros, entre outros;
- b) **Terça-feira:** ida ao campo para observações das situações de rua, encontros e atendimentos diários, como orientações, encaminhamentos, diálogos pedagógicos, acompanhamentos, visitas, articulações institucionais e trabalho conjunto com a rede de parceiros, entre outros;
- c) **Quarta-feira:** participação na Ciranda Literária, espaço de formação do universo Axé para o trabalho arteducativo e político na formação da cidadania do público alvo do Axé; e análise da prática/supervisão semanal com todo o grupo com discussão de casos, revisão de procedimentos e atividades formativas referentes a especificidades do trabalho na rua.
- d) **Quinta-feira:** ida ao campo para observações das situações de rua, encontros e atendimentos diários, como orientações, encaminhamentos, diálogos pedagógicos, acompanhamentos, visitas, articulações institucionais e trabalho conjunto com a rede de parceiros, entre outros;
- e) **Sexta-feira:** ida ao campo para observações das situações de rua, encontros e atendimentos diários, como orientações, encaminhamentos, diálogos pedagógicos, acompanhamentos, visitas, articulações institucionais e trabalho conjunto com a rede de parceiros, entre outros.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

5. DAS ORIENTAÇÕES E DOS INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA CONTROLE E MEIO DE VERIFICAÇÃO.

5.1 – DAS ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DE CAMPO

- A Coordenação de Arteducação supervisionará todas as ações realizadas na rua, com o apoio do Gerente;
- O trabalho de campo será realizado de segunda a sexta-feira, por uma dupla de educadores(as);
- Todas as ações de proteção ao trabalhador seguirão o PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 NOS AMBIENTES DE TRABALHO DO PROJETO AXÉ DURANTE A PANDEMIA DA COVID- 19, elaborado pela Médica Infectologista Dr.^a Clarissa Iole S. G. de Britto, CRM 16.419/ RQE 14.832, que formaliza os procedimentos de cuidados dos trabalhadores do Projeto Axé;
- Serão ofertados E.P.I.'s: máscaras, protetor facial/face shield, protetor solar, álcool em gel, precedidos de instruções para uso e manuseio desses materiais para manutenção da segurança de todos(as); e
- O roteiro nos bairros a ser seguido abrange as áreas de atendimento da Educação de Rua, conforme os Termos de Parcerias.

5.2 – DA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCO À COVID-19: PROPOSIÇÕES

O(a) educador(a) sempre que no exercício da função, nas áreas definidas para o trabalho deve portar e fazer o devido uso para sua prevenção e proteção à Covid-19 os equipamentos de proteção individual, máscara, protetor facial, boné, protetor solar FPS 60, cantil de água, protetor facial/face Shield e álcool gel entregues pelo Projeto Axé;

- O(a) educador(a) no espaço da rua não deve retirar seu protetor facial, apenas reservando a sua retirada para os espaços controlados nos pontos de apoio e unidades de atendimento do Projeto Axé, observando a ocupação do recinto e respeitando o distanciamento indicado de 1,5 metros das demais pessoas presentes no espaço;



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Quando do atendimento do público o(a) educador(a) deve evitar tocar no protetor facial e rosto sem que esteja com as mãos devidamente higienizadas seja com água e sabão e/ou álcool gel;
- Não será permitido a remoção para cima do protetor facial, exceto para beber água e/ou necessidade similar, devendo-se evitar a alimentação nas ruas;
- Apenas nos espaços controlados e possíveis de realização de devida limpeza dos protetores faciais e lavagem e higienização das mãos, o protetor facial poderá ser removido;
- O(a) educador(a) deve fazer a devida lavagem com água corrente e sabão neutro, com esponja não abrasiva do protetor facial para uso diário e seguro do equipamento;
- Quando do acesso e necessidade às instalações das unidades de atendimento e outros setores correlatos, CRAS, CREAS, Centro Pops, Unidades de Saúde, o(a) educador(a) deve lavar as mãos e quando da impossibilidade deve fazer o uso imediato de álcool gel para assepsia das mãos;
- O(a) educador(a) deve estar munido(a) de máscaras devidamente limpas e em quantidade suficiente, sendo quatro/dia para troca periódica a cada duas e/ou três horas durante a jornada de trabalho;
- É terminantemente proibido o empréstimo de máscaras e outros equipamentos de proteção individual entre a equipe;
- Dos demais equipamentos do(a) educador(a), como canetas e outros preconiza-se que não haja empréstimos para os colegas da equipe. Quando da ocasião os mesmos devem ser devidamente higienizados para devolução; e
- Todos os artigos de proteção individual do(a) educador(a) devem ser portados em sacos plásticos para o seu primeiro uso diário e após a retirada do mesmo após jornada de trabalho.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

6. DOS INSTRUMENTOS

Cada educador(a) deve repassar seus registros para pessoa do Gerente que irá compilar e consolidar esse material dos atendimentos e encaminhamentos num relatório mensal.

Adota-se na realização do trabalho procedimentos para o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pelos(as) educadores(as) no cotidiano, nas áreas de abrangência e locais de atendimento. Assim, cada processo de trabalho dispõe de ações procedimentais específicas para sua realização e acompanhamento qualificado.

Nesse sentido, foram projetados instrumentos técnicos de registro das ações e atividades desenvolvidas, que possibilitam tanto o acompanhamento e consequente qualificação do trabalho, quanto a reflexão crítica dos educadores acerca dos processos de trabalho, procedimentos e aspectos conceituais. São estes:

- **Ficha de Observação** – As observações são registradas em dois dias fixos da semana (segundas e sextas-feiras) uma vez por mês, considerando a dinâmica das atividades realizadas em cada área (escutas, atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos a serviços, dentre outros) e o método de Mapeamento e Contagem desenvolvido nas pesquisas realizadas pelo Projeto Axé¹. Além da Ficha de Observação, a equipe conta com uma ferramenta de digitação das observações realizadas na plataforma *Google Forms*, que permite uma melhor visualização dos dados que geram um banco de dados. O registro sistemático e rigoroso de observações (Data, local, gênero, cor, idade, situação de rua observada dos sujeitos observados) culmina na produção de um material rico que subsidia a construção das cartografias dos modos de vida da população em situação de rua, cartografias do espaço que compreende a área, tornando possível, assim, avaliar e planejar intervenções, acompanhamentos, monitoramento, além de articulação em rede;
- **Registro Diário de Campo** – Instrumento no qual os(as) educadores(as) registram as informações pertinentes acerca dos atendimentos, escutas, acompanhamentos familiares, encaminhamentos e demais ações realizadas, com ênfase aos aspectos mais qualitativos do trabalho. O preenchimento é feito diariamente e contribui para a transparência do trabalho, além de subsidiar a construção dos relatórios mensais, dentre outros;

¹ Ver Carvalho, M. A. C., Santana, J. P. & Vezedek, L. (2017). Sumário Executivo da Pesquisa Cartografias dos Desejos e dos Direitos: Mapeamento e Contagem da População em Situação de Rua na Cidade do Salvador, *Bahia, Brasil*. Projeto Axé.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- **Planilha de Atendimentos Mensais** – Instrumento alimentado por cada dupla/área e também, em separado, para cada área atendida semanalmente pelo Axébuzu. São registradas informações sobre os sujeitos atendidos: nome; gênero; cor; idade; escolaridade; ocupação; número de encontros/atendimentos diários no mês; além dos encaminhamentos realizados no mês;
- **Ficha de História de Vida e Acompanhamento Familiar do(a) Educando(a)** – Documento basilar preenchido para cada sujeito encaminhado(a) para as unidades do Axé, contendo todas as informações necessárias para o acompanhamento das diversas dimensões protetivas como a saúde, assistência social, dentre outros, além de registrar a evolução do acompanhamento e do atendimento realizado pelo Projeto Axé, uma vez que registra o percurso de cada sujeito nas vias da Arteducação;
- **Planilha de registro e controle dos Encaminhamentos Mensais** – São registrados todos os encaminhamentos/acompanhamentos referentes a documentação, saúde, Sistema de Garantia de Direitos, assistência social, Educação, Segurança Pública, e para os serviços da rede de proteção, incluindo os encaminhamentos para o Projeto Axé, dentre outros;
- **Relatório Mensal dos(as) Educadores(as) de Rua** – Documento elaborado por área/dupla, tendo o Axébuzu o seu relatório de atividades específico. Inclui descrição detalhada da área, ações realizadas, diagnósticos, escutas, colóquios, acompanhamentos familiares, planejamento de ações/intervenções, encaminhamentos, além da síntese dos dados registrados nos demais instrumentos, dentre outras informações que permitam observar uma dimensão macro e micro do trabalho de cada dupla em cada área de abrangência. Trata-se de um documento rico que reúne informações quanti e qualitativas.
- **Relatório Mensal (Gerência)**- Documento elaborado a partir dados consolidados do realizado em cada mês e trimestre para acompanhamento e avaliação seja do trabalho como um todo como das equipes em campo;
- **Outros instrumentos** – Guia de encaminhamento (para os acompanhamentos realizados junto às instituições e serviços da rede); Formulário de Escuta e Acompanhamento (digitadas e anexadas as fichas de História de Vida, possibilitando o dimensionamento da evolução do acompanhamento); listas de frequência do Axébuzu, dentre outros.



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

7. DOS ENCONTROS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO/SUPERVISÃO EM SERVIÇO E DE QUALIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUAM COM A EDUCAÇÃO SOCIAL DE RUA

Propõe-se estabelecer o alinhamento estratégico envolvendo as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) e demais serviços socioassistenciais da SEMPRE e da Educação de Rua do Centro Projeto Axé, além do envolvimento de agentes públicos e sociais de outros grupos que atuam diretamente ou indiretamente com a rede do Sistema de Garantia dos Direitos.

Além do caráter de acompanhamento e monitoramento/supervisão em serviço propõe, em ações de formação, fornecer subsídios teóricos/pedagógicos e práticos através do desenvolvimento dos temas de conteúdos técnicos, além de participações em Comitês, Conselhos e Movimentos Sociais em defesa da população de rua.

Outras ações poderão ser contempladas, considerando as seguintes propostas:

- **Pedagogia do Desejo e Arteducação:** oficinas sobre tecnologia social do Projeto Axé para profissionais dos abrigamentos e do SEAS colocando como proposta a "paquera pedagógica, namoro pedagógico e aconchego pedagógico" enquanto perspectivas de abordagem no trabalho com a população adulta;
- **Andanças dos Desejos ou "Se essa rua fosse minha":** um convite aos trabalhadores da abordagem para o acompanhamento do trabalho da Educação de Rua nas áreas aqui nominadas. A experiência deve culminar na construção de uma cartografia com análise da realidade e projetando nesta realidade o que deve ser as ruas para a população em situação de rua aos olhos da abordagem;
- **AXÉ e SEAS na rua:** unidas as equipes de Educação de Rua e a equipe do serviço de abordagem poderão se debruçar sobre um caso de uma pessoa adulta em situação de rua, no espaço da rua, para troca de saberes e práticas. Dessa forma, reforçando e levando à prática dos agentes a execução dos princípios de "paquera, namoro e aconchego" pedagógicos para o trabalho em parceria. Cada passo da pedagogia do Desejo deve culminar num diagnóstico e definição dos próximos passos; quando do namoro, outro diagnóstico com ações futuras definidas (próximos passos); quando do aconchego, mais um diagnóstico, de aplicação no abrigo envolvendo todos na cena de cuidado. A ideia é que deixemos desaguar na ação do SEAS a metodologia da Pedagogia do Desejo e suas fases e garantirmos o reforço do atendimento singular para os cidadãos e cidadãs em situação de rua;



CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

8. DO ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE RUA

Tem como fundamento o atendimento de famílias acompanhadas de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua realizando mediações e articulações com os Conselhos Tutelares, Ministério Público e demais Instituições componentes do Sistema de Garantia dos Direitos de crianças e adolescentes. Neste contexto, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- A Educação de Rua e a Gerência de Ações de Fortalecimento à Família, Juventude e Comunidade criarão uma agenda de acompanhamento com base em diálogos pedagógicos que desdobrarão em encaminhamentos e orientações as famílias, podendo utilizar para tal a rede de proteção escola e comunidade; e
- Construção de fluxos dos trabalhos da Educação de Rua e Gerência de Ações de Fortalecimento à Família, Juventude e Comunidade.